



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0013165-55.2025.6.05.8000
INTERESSADO : JOSEANE KARINE ROCHA DOS SANTOS PINA
ASSUNTO : Curso "The Developer's Conference (TDC)"

PARECER nº 367 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - EFAS propõe a contratação do curso "The Developer's Conference (TDC)", aberto, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de São Paulo, no período de 17 a 19/09/2025, tendo constado como carga horária o horário da 9h às 19h (doc. nº 3462528 - fl. 01).

2. A unidade solicitante, SEDESC2, por meio do formulário contido no doc. nº 3450827, solicita que sejam adquiridos os tickets da modalidade TICKET PREMIUM, uma vez que esse permite o acesso a todas as trilhas disponíveis no evento.

2.1. No mesmo formulário, aquela unidade informa o diferencial do evento: *"O TDC traz mais de dez trilhas paralelas por dia. Cada trilha é como um evento independente de um dia inteiro. O participante escolhe seu tema favorito e aproveita as 7 palestras e 1 Painel de Discussão, todo o conteúdo relacionado ao tema escolhido. Essa trilha é organizada por especialistas no assunto que são responsáveis por selecionar os palestrantes."*

3. Serão capacitados os servidores Marco Antônio Vídero Vieira Santos, Karla Virgínia Macário Kolbe, Ed Rey Carneiro Brito, João Eudes Santos Guedes, Marcelo Moura Caires e Marcio de Sousa Freitas, ao custo individual de R\$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais) e total de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

4. As justificativas apresentadas para a pretendida contratação foram assim registradas, respectivamente, nos docs. nºs 3450827 e 3462528:

TDC é o maior encontro de profissionais de tecnologia do Brasil. Aborda temas altamente relevantes para os profissionais da área de TI que desejam manter-se atualizados, tais como: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, I.A. GENERATIVA, ANALYTICS ENGINEERING, DESIGN DE CÓDIGO, MOBILE DEVELOPMENT, dentre outros.

Adquirir conhecimentos atualizados, sobre inovações tecnológicas e tendências do mercado. A participação no evento é fundamental para a atualização e ampliação dos conhecimentos sobre tendências e aplicações emergentes nessas áreas. O avanço acelerado das tecnologias digitais e da IA impacta diretamente diversos setores, demandando profissionais capacitados para compreender e integrar essas soluções de forma estratégica e ética. O evento proporcionará contato com especialistas, apresentação de estudos de caso, demonstrações práticas e debates sobre o futuro da tecnologia, permitindo identificar oportunidades de aplicação no contexto profissional e institucional. Além disso, possibilitará a troca de experiências e o fortalecimento de redes de contato (networking), contribuindo para a inovação e a melhoria contínua dos processos e serviços desenvolvidos.

5. O evento é aberto e será promovido pela empresa V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

6. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 3459577); b) Atestados de capacidade técnica da empresa (doc. nº 3459688); c) Notas de empenho de treinamentos similares realizados pela empresa (doc. nº 3459697); d) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (doc. nº 3462040) e e) Regularidade da empresa no CADIN (3462203).

7. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.1. Ademais, foi informado no doc. nº 3462528 - fls. 2 que *"O valor unitário padrão da inscrição no curso em tela, lote 3 (pós pago), é de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais) conforme consta no site de vendas do evento e na página 20 do doc. nº 3459577. Visando consolidar a participação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia neste evento foi oferecida uma condição especial para aquisição das 06 inscrições, com valor unitário de R\$1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), considerando o interesse no acesso a todas as trilhas do evento."*

7.1.1. À vista do exposto, entendemos que resta atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021.

8. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

9. Através do doc. nº 3476590, foi comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

10. Por fim, anteriormente à formalização do ajuste, deverá ser confirmada a regularidade da empresa quanto ao FGTS, tendo em vista a iminente perda de validade da certidão ora acostada.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 29/08/2025, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3484741** e o código CRC **55AC8E59**.

0013165-55.2025.6.05.8000

3484741v3